



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 228/2022/DePM/DiDP/ProGPe  
**Processo nº** 23112.009261/2022-47  
**Remetente:** Departamento de Provimento e Movimentação  
**Destinatário(s):** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária.

São Carlos, 18 de abril de 2022.

À  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,  
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas).

Considerando a solicitação registrada pelo Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira para a Adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) - Departamento de Ciências Ambientais (DCAM) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) - *Campus São Carlos* (SEI nº 0643943 e 0643956);

Considerando que o solicitante é Graduado em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Mestre em Ecologia e Recursos Naturais pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que a solicitação atende em sua totalidade, o Art. 5º da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014, para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

**"Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;
- II** - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;
- III** - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I);

- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;  
**V** - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que a solicitação atende, o Art. 9º - Parágrafo Único da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando o proponente for servidor técnico-administrativo da UFSCar, servidor público ou empregado público vinculado a outro órgão da Administração Pública Federal, a proposta deverá, ainda, ser instruída com informações pertinentes à jornada de trabalho do servidor e o horário em que as atividades voluntárias serão realizadas, de modo a demonstrar a compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014. (SEI nº 0643954 e 0644731)

Considerando que serão desenvolvidas atividades docentes em disciplinas de graduação e pós-graduação. A disciplina Diversidade e Conservação de peixes de água doce Neotropicais será oferecida para os cursos de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental e Ciências Biológicas, que incluirá aulas teóricas e práticas. Para a pós-graduação poderá ser oferecida disciplina já constante no rol de disciplinas do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, mas pretende-se também criar uma nova disciplina para ser oferecida, provisoriamente denominada Biologia Evolutiva e Ciência Ambiental. Esta disciplina pretende integrar essas duas áreas de conhecimento, salientando a importância de se desenvolver o pensamento crítico sobre as bases científicas da Biologia, principalmente aquelas relacionadas à evolução biológica, e sua articulação com as Ciências Ambientais. Atividades de pesquisa na linha de pesquisa sobre Biodiversidade de peixes de Água Doce são desenvolvidas continuamente na instituição e a orientação de estudantes deve se intensificar durante o período de docência voluntária.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior;

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta 01 (um) docente voluntário dentro da possibilidade de 2,8 docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação do Conselho de Administração.

Atenciosamente,  
Nigéria da Silva Donato  
Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação  
DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, Servidor(a) Público(a) Federal, em 26/04/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0655866** e o código CRC **921551A9**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009261/2022-47

SEI nº 0655866

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 21/2022/CoAd  
Processo nº 23112.009261/2022-47  
Remetente: Conselho de Administração  
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Análise da solicitação de adesão ao Programa de docência voluntária do Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira, servidor técnico -administrativo da UFSCar, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAM da UFSCar, nos termos da Resolução ConsUni nº 791/2014.

Autorizo **ad referendum** do Conselho de Administração

**1 - À SOC**

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd

**2 - À ProGPe**

para providências

Em 27/04/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 27/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0663800** e o código CRC **592BB820**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009261/2022-47

SEI nº 0663800

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 1000/2022/ProGPe  
Processo nº 23112.009261/2022-47  
Remetente: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Destinatário(s): Secretaria dos Órgãos Colegiados

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Programa de Docência Voluntária

São Carlos, 26 de abril de 2022.

À

SOC,

Para apreciação do CoAd, diante da solicitação de adesão ao Programa de Docência Voluntária.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0662126** e o código CRC **BOAE40E6**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009261/2022-47

SEI nº 0662126

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019